

DECRETO Nº. 092 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$455.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

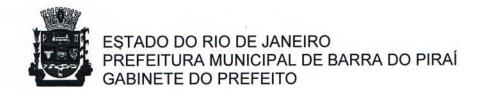
Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação, total ou parcial, das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL



## **ANEXO I**

SUPLEMENTAÇÃO			
20 - Executivo			
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.000,00	
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00	
20.18 - Secretaria de Ordem Pública			
20.18.26.782.0012.2.988-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	51	23.000,00	39
20.15 - Secretaria de Assistência Social			
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.000,00	
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		160.000,00	
20.17 - Secretaria do Complexo da Calfórnia			
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		110.000,00	
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		91.000,00	
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		41.000,00	
тот	AL	455.000,00	

## **ANEXO II**

ANULAÇÃO			
20 - Executivo			
20.15 - Secretaria de Assistência Social			
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físic	а	10.000,00	
20.18 - Secretaria de Ordem Pública			
20.18.26.782.0012.2.988-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídio	a 51	1.000,00	40
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			1
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		31.000,00	
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.16.482.0009.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		5.000,00	
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		381.000,00	
20.18 - Secretaria de Ordem Pública			
20.18.26.782.0012.2.988-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	51	19.000,00	40
20.18.26.782.0012.2.988-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	51	3.000,00	40
20.15 - Secretaria de Assistência Social			
20.15.08.244.0014.2.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
TOTA		455.000,00	

